



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À
SANIDADE AGROPECUÁRIA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 21000.035427/2025-65

Interessado: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC.

	Desabilitação temporária do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.
--	--

CONSIDERANDO a Portaria SDA nº 734, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as razões e as justificativas constantes na Informação 6 (SEI nº 49932415), no Despacho 31 (SEI nº 50423564) e tudo que de mais consta nos autos do Processo SEI nº 21000.035427/2025-65; e

Com base no inciso I do Art. 21, da Portaria MAPA Nº 672, de 8 de abril de 2024.

DECIDE:

Fica desabilitado de forma temporária o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, da prerrogativa de indicação de novos estabelecimentos e produtos.

Esta decisão deverá ser incluída no e-SISBI e surtirá seus efeitos três dias após a data de inclusão



Documento assinado eletronicamente por **JUDI MARIA DA NOBREGA, Diretora do Departamento de Suporte e Normas**, em 23/02/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50569753** e o código CRC **1C709162**.

Referência: Processo nº 21000.035427/2025-65

SEI nº 50569753